



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

LEI Nº 3077 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

Autoriza o Executivo Municipal a reconhecer dívida e alienar imóveis, mediante transação e quitação de dívida e dá outras providências.

O Povo do Município de São Francisco, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a reconhecer dívida junto a COPASA/MG - Cia de Saneamento de Minas Gerais - sociedade de economia mista, concessionária dos serviços de captação, tratamento e distribuição de água e captação e tratamento de esgotos sanitários, neste Município, inscrita sob CNPJ 17.281.106/0001-03, no montante de R\$ 5.076.226,86 (cinco milhões setenta e seis mil, duzentos vinte e seis reais e oitenta e seis centavos).

§ 1º - O débito apurado e reconhecido no caput deste artigo, poderá ser amortizado mediante a alienação de imóveis pertencentes ao Município de São Francisco, que atualmente estão sendo utilizados para o funcionamento dos escritórios e unidades operacionais daquela concessionária, neste Município.

§ 2º - O débito remanescente da alienação do parágrafo anterior, se existente, poderá ser dividido em até 136 (cento trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas, cujos valores serão incorporados às faturas mensais de água e esgoto emitidas pela concessionária.

Art. 2º - O Executivo Municipal regulamentará mediante Decreto, a presente lei, no prazo de 20 (vinte) dias após sua vigência.

Art. 3º - As despesas referentes à transcrição imobiliária dos imóveis alienados, ficarão sob encargos da COPASA/MG - Cia de Saneamento de Minas Gerais.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei ficarão a cargo das dotações específicas consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco/MG, 29 de Novembro de 2016.


LUIZ ROCHA NETO
PREFEITO